



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA – DEP
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO – DEPEAQ
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - GERPEAQ

PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA –
PAIC/FHAJ 2026/2027
EDITAL Nº002/2026

Edital de seleção para participação voluntária do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ)

A **Fundação Hospital Adriano Jorge**, por meio da Diretoria de Ensino e Pesquisa, torna pública a abertura das inscrições para **o processo seletivo de projetos, orientadores e voluntários para o PAIC/FHAJ VOLUNTÁRIO Edição 2026/2027**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1.FINALIDADE DO PROGRAMA

- O Programa de Apoio à Iniciação Científica Voluntária tem por finalidade estimular o pensamento científico por meio do desenvolvimento de pesquisas para qualificar estudantes de graduação, bem como a produção científica no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge **sem concessão de bolsa ou qualquer tipo de remuneração**

2.OBJETIVOS

- Incentivar talentos potenciais e despertar a vocação científica entre estudantes de graduação, através de suas participações em projetos de pesquisa da Fundação Hospital Adriano Jorge;

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus – AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6AEC.52E9.BAF1.FD51/98FD472>
Código verificador: **6AEC.52E9.BAF1.FD51** CRC: **98FD472**



- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado e de técnicas e métodos de pesquisa;
- Colaborar com aumento da produção Científica;
- Possibilitar a interação entre os alunos de graduação e os cinco Programas de Residência Médica da Fundação Hospital Adriano Jorge pro meio de encontros científicos;
- Proporcionar Experiência prática em qualquer.

3.PÚBLICO- ALVO

- Estudantes com a 2ª graduação regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), em áreas compatíveis com as linhas de pesquisa desenvolvidas na FHAJ.

4.DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

- A participação será **exclusivamente voluntária**, não gerando vínculo empregatício, obrigação trabalhista ou direito a remuneração;
- **Não haverá pagamento de bolsa, auxílio ou qualquer benefício financeiro;**
- O estudante selecionado receberá certificado ao final do período, mediante cumprimento das atividades além da possibilidade de menções honrosas aos melhores projetos conforme a pontuação estabelecida.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A vigência do programa se inicia em **agosto de 2026 à julho de 2027.**

6.PARA OS VOLUNTÁRIOS

- a) Ser brasileiro; quando estrangeiro, ter visto permanente ou de estudante;





- b) Ser estudante de Ensino Superior que esteja **cursando a graduação em área relacionada (ciências da saúde, biológicas, humanas e exatas) ao projeto no qual pretende se vincular**, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação e em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- d) Estar cadastrado no sistema de **Currículo Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br>) e com atualização em 2026**;
- e) Dados pessoais, escolaridade, residenciais e profissionais, **deverão ser os mesmos indicados nos outros documentos apresentados**;
- f) Na fase de inscrição, o candidato deverá estar matriculado **a partir do 2º período** e, durante a vigência do programa não estar no **último período de graduação**
- g) Ser selecionado e indicado previamente por pesquisador com título de mestre ou doutor, de acordo com os critérios;
- h) Apresentar **disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais** para o desempenho da atividade de pesquisa proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- i) Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- j) Estar quite com a Justiça Eleitoral; XXIII;
- k) Residir no Estado do Amazonas;
- l) Cumprir com as obrigações junto ao curso;
- m) Obrigatório a realização da apresentação parcial e final durante o ciclo vigente;



- n) Não observância nos itens acima citados ou a prática de qualquer irregularidade pelo Voluntário implicará no cancelamento do processo no ciclo vigente.

6.1 COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO:

- a) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2026-2027, bem como as solicitações do Departamento de Ensino e Pesquisa/Coordenação PAIC-FHAJ no que se refere às atividades do Programa;
- b) Executar o Projeto de Pesquisa aprovado e cumprir rigorosamente as atividades estabelecidas em cronograma: coleta de dados, análise dos dados, redação dos resultados e discussão dos resultados;
- c) Apresentar Ficha de Frequência Mensal devidamente assinada pelo voluntário e orientador no prazo e formulário específico de acordo com orientação da Coordenação do PAIC/FHAJ, através de link mensalmente disponível;
- d) Participar, obrigatoriamente, de exposição oral e/ou painel dos resultados parciais à banca avaliadora, a ser determinada pela Coordenação do PAIC-/FHAJ;
- e) **Apresentar e assinar toda e qualquer documentação que for solicitada pela Coordenação do Programa;**
- f) Apresentar frequência mensal, com descrição das atividades desenvolvidas durante o programa, assinada pelo bolsista e orientador, até o 10º dia útil de cada mês subsequente (formulário específico encaminhado aos bolsistas no início da contagem do prazo).

6.2 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:



- a) Ter titulação de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa e, vinculado ao quadro permanente da FHAJ no pleno exercício de suas funções;
- b) No caso de não pertencer ao quadro permanente da FHAJ, o pesquisador poderá atuar como orientador, desde que o seu período de permanência na instituição, seja igual ou superior ao da vigência da bolsa de iniciação científica;
- c) Estar cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado em 2026 e, no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq;**
- d) Cumprir o calendário de atividades do PAIC/FHAJ 2026-2027, todas as comunicações acerca de eventos serão via e-mail;
- e) O orientador deverá orientar o voluntário(a) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos resumos e slides do projeto para apresentação parcial e final estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- f) Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do plano de trabalho do voluntário exigindo dentro dos prazos, a frequência mensal.
- g) O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos voluntários na ocasião dos seminários de apresentação de resultados parciais e finais;
- h) Fazer, obrigatoriamente, referência à FHAJ nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;
- i) O orientador responsável deverá envolver, necessariamente, colaboradores da FHAJ como equipe de estudo a fim de integrar as ações de pesquisa ao ensino e à assistência da FHAJ;



6.3 PARA O PROJETO DE PESQUISA

- a) **Ser apresentado em WORD na 1ª fase e seguir rigorosamente as normas contidas neste edital e as orientações conforme o modelo disponibilizado em anexo disponível no site da FHAJ;**
- b) Ter mérito técnico-científico, apresentando viabilidade técnica e/ou econômica e, alinhado às áreas de atuação/especialidades da Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ (**disponível no site FHAJ**);
- c) O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial, tendo o orçamento necessário garantido previamente;
- d) Ter cronograma com viabilidade para execução em 12 meses;
- e) No ato da inscrição, o projeto deverá estar preferencialmente **submetido e/ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FHAJ ou em outra Instituição**, desde que o local de pesquisa seja a Fundação Hospital Adriano Jorge;
- f) **Apresentar documento de submissão da plataforma Brasil na 1ª fase da inscrição ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa até 01/10/2026 (QUANDO A PESQUISA ENVOLVER SERES HUMANOS DIRETA OU INDIRETAMENTE, DEVERÁ POSSUIR O PARECER APROVADO DO CEP PARA DAR INÍCIO A PESQUISA) (será solicitado pela Coordenação);**
- g) **A renovação poderá ser feita por mais 1 ciclo (1 edição: 12 meses)**
- h) **Poderá compor a equipe do projeto: 1 Orientador, 1 Coorientador (opcional) e no máximo 5 Colaboradores (opcional).**



- i) No dia do acolhimento dos novos voluntários será realizada reunião para discussão sobre: carta de anuência e Folha de Rosto da plataforma brasil.

Todos os documentos oficiais, modelos e orientações estão disponibilizados exclusivamente no site da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE CONFORME A EDIÇÃO VIGENTE 2026/2027.

7. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário online acessando o link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrXV4tXd5EBIlt-EvMCcbmhoEAFavySG0bWVJKZ8Vf1fvIFg/viewform?usp=dialog> se encontra no site da Fundação Hospital Adriano Jorge no período de **9 de março a 20 de MARÇO de 2026**.

Os documentos a serem anexados no **FORMULÁRIO ON-LINE DE INSCRIÇÕES** serão analisados sob **PENA DE NÃO APROVAÇÃO AINDA NA RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS**.

8. SELEÇÃO DE PROJETOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação instituído para este fim através de portaria institucional **Nº00016/2026** - GAB/FHAJ. A seleção será realizada mediante:

- a) Os projetos serão avaliados e classificados segundo mérito técnico científico, relevância, clareza e embasamento científico do método



apresentado e viabilidade de execução do projeto. Os membros avaliarão os seguintes itens dos projetos:

- Introdução do projeto;
 - Justificativa do projeto;
 - Objetivos definidos;
 - Método detalhado e factível;
 - Cronograma exequível, viabilidade operacional e orçamentária;
- c) Atendidos os critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados usando-se a média da pontuação atribuída na avaliação;
- d) Havendo empate os critérios para desempate serão:
1. Maior coeficiente de rendimento escolar do aluno;
 2. Maior número de publicações científicas do aluno como autor (comprovar);
 3. Maior número de publicações científicas do aluno como coautor (comprovar);
 4. Maior número de apresentações de trabalhos científicos em eventos científicos como autor (comprovar);
 5. Maior número de apresentações de trabalhos científicos em eventos científicos como coautor (comprovar);
 6. Estiver matriculado em período mais avançado;
 7. Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento na data da publicação do edital.

9. NÚMERO DE VAGAS

Nesta edição **serão 10 vagas para projetos / voluntários** sendo respeitada a ordem classificatória definida segundo critérios de seleção estabelecidas no **ITEM 8 deste edital**



- **1ª Fase - Validação Documental - Homologação das Inscrições:** A primeira etapa compreenderá a análise da documentação avaliação do projeto enviado para a inscrição conforme definido neste edital.
- **Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos de acordo com a classificação alcançada através de notas, sinalizando ao lado de cada nome a palavra APROVADO OU REPROVADO;**

10. DOS RECURSOS

Caberá recursos contra:

- O resultado da homologação das inscrições;
- O resultado preliminar da classificação dos projetos.

O recurso deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional: paic@fhaj.am.gov.br.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, sendo vedada a juntada de novos documentos fora do prazo de inscrição.

Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.



11. CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	DATAS
01	Divulgação do Edital	09 de março de 2026
02	Período de Inscrições	09 a 20 de Março de 2026
03	Período de Análise dos Projetos pelo Comitê Científico	30 de Março a 10 de Abril
04	Resultado Preliminar no Site da FHAJ: (https://www.fhaj.am.gov.br/paic-2/)	15 de abril de 2026
05	Fase recursal do resultado	16 e 17 de abril de 2026
06	Resultado Final pelo site: (https://www.fhaj.am.gov.br/paic-2/)	22 de Abril de 2026
08	Envio da Documentação à Coordenação do PAIC – FHAJ	11 a 29 de Maio de 2026
09	INÍCIO DO PROJETO DE PESQUISA	1 Agosto de 2026

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Após a implementação do Projeto de Pesquisa, o voluntário poderá ser substituído a qualquer tempo, desde que não tenha ultrapassado metade do período de vigência da bolsa;
- O Resultado Final será divulgado no site <https://www.fhaj.am.gov.br/dep-paic>
- Informações adicionais ou não contempladas neste Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa da FHAJ, com o Coordenador do PAIC/FHAJ – Dr. Sidney Raimundo Silva Chalub, nos telefones (92) 98104-1562 e pelo e-mail paicfhaj@gmail.com ;



- d) A inscrição neste edital não garante a automática implementação das bolsas, que serão distribuídas conforme disponibilidade, a classificação final no processo seletivo e o correto enquadramento junto à FAPEAM.

Documentos que integram este Edital estão disponíveis no site da Fundação Hospital Adriano Jorge:

- 1. Formulário de submissão e plano de atividade;**
- 2. Declaração de responsabilidade do orientador;**
- 3. Declaração de responsabilidade do Voluntário**
- 4. Modelo de declaração de matrícula;**
- 5. Modelo de declaração de residência;**
- 6. Modelo de recurso com justificativa;**
- 7. Especialidades da FHAJ;**
- 8. Lista de orientadores;**

Manaus, 04 de Março de 2026

(ASSINATURA DIGITAL)

Ayllon Menezes de Oliveira
Diretor-Presidente

fhaj@fhaj.am.gov.br
www.fhaj.am.gov.br
facebook.com/hospitaladrianojorge
instagram.com/fhajoficial

Fone:(92) 3612-2200
Rua Belém, 1449, São Francisco
Manaus – AM
CEP: 69079-015

Fundação Hospital
Adriano Jorge

